



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 7 de Fevereiro de 2019 - Ano 21 - nº 748

### SUMÁRIO

Decretos .....	1
Portarias .....	2
Administração Indireta .....	10
Atos do Legislativo .....	11
Editais .....	12
Final .....	26

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.117, DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

##### *"Altera o valor de diárias"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989 que atribui competência ao Prefeito Municipal para fixar o valor das diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação e estadia dos servidores municipais quando a serviço fora da sede do município,  
D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores das diárias a partir do dia 01/02/2019, obedecida a classificação contida no Artigo 3º da Lei nº 10, de 28 de fevereiro de 1.989, ficam fixados em:

TIPO I = R\$ 150,00  
TIPO II = R\$ 80,00  
TIPO III = R\$ 40,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01.02.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (31.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6.118, DE 31 DE JANEIRO DE 2.019

##### *"Estabelece a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil para o ano letivo de 2019"*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando o Despacho DME nº 25/2019;  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil para o ano letivo de 2019, conforme anexos integrantes deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (31/01/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

#### ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - 2019

O Departamento de Educação, estabelece para o ano de 2019 a seguinte organização curricular para a Rede Municipal de Ensino - Ensino fundamental, respeitando o ensino de 9 anos.

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96 - Artigos 32, 33 e 34; Resolução CNE/CEB nº 02/98 - alterada pela CNE/CEB nº 01 de 31/01/2006; Resolução SEE/SP nº 1/2005 - alterada pela Resolução SEE/SP nº 02/2006; Deliberação do CEE nº 73/2008; Lei Municipal 2.611 de 09/09/2009; Resolução CNE/CEB nº 7 de 14/12/2010; Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017.

ÁREAS DO CONHECIMENTO		NÚMERO DE AULAS				
	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	9	9	9	9	9
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	Matemática	8	8	8	8	8
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	História	1	1	1	1	1

	Geografia	1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA SEMANAL		25	25	25	25	25

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é uma prática educativa que deverá estar integrada de maneira transversal/interdisciplinar contínua por meio de projetos.

A parte diversificada enriquece e complementa a Base Nacional Comum perpassa os tempos e espaços curriculares. Pode ser organizada em temas gerais na forma de eixos temáticos.

DCN - Art. 17. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, destinar-se-ão, pelo menos, 20% do total da carga horária anual ao conjunto de programas e projetos interdisciplinares eletivos criados pela escola, previsto no projeto pedagógico, de modo que os estudantes do Ensino Fundamental e do Médio possam escolher aquele programa ou projeto com que se identifiquem e que lhes permitam melhor lidar com o conhecimento e a experiência.

#### ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - Ano letivo: 2019

O Departamento Municipal de Educação estabelece para o ano de 2019, a seguinte organização curricular para a rede municipal de ensino - Educação Infantil, com base na Lei nº 02 de 22 dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular:

Campos de Experiências	B I	B II	M I	M II	F I	F II
Eu, o outro e o nós	4	4	4	4	4	4
Corpo, gestos e movimentos	4	4	4	4	4	4
Traços, sons, cores e formas	4	4	4	4	4	4
Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4	4	4	4	4
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações	4	4	4	4	4	4
<b>Carga horária semanal</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
	horas	horas	horas	horas	horas	horas

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTB 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 11.795, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01/02/2019, o servidor JOSÉ CARLOS FÁBIO do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Serviços de Serralheria, conforme estabelece a Portaria nº 7.530, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.796, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ CARLOS FÁBIO, portador do RG nº 18.023.961, Ajudante de Serviços Especializados, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.797, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor LUIZ SERGIO BERNARDES do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Trânsito, conforme estabelece a Portaria nº 9.192, de 03 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.798, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. LUIZ SERGIO BERNARDES, portador do RG nº 19.700.025, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.799, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor SIDNEI CIPRIANO do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Oficina Mecânica, conforme estabelece a Portaria nº 11.274, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.800, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. SIDNEI CIPRIANO, portador do RG nº 21.586.327, Mecânico, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.801, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO do cargo em comissão de Assessor de Gestão Administrativa de Serviços e Obras, conforme estabelece a Portaria nº 8.358, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.802, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO, portador do RG nº 21.847.597, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Assessor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso I da Lei nº 4.405/2018.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.803, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Conservação Ambiental, conforme estabelece a Portaria nº 6.545, de 01 de novembro de 2011.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.804, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 22.894.640-2, Fiscal de Serviços Públicos, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.805, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor PEDRO LOPES DOS REIS do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Manutenção Hidráulica, conforme estabelece a Portaria nº 5.023, de 056 de janeiro de 2010.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.806, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO LOPES DOS REIS, portador do RG nº 18.899.608, Encanador, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.807, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora CLINEIDA APARECIDA DA SILVA do cargo em comissão de Encarregado do Expediente Administrativo da Assessoria de Planejamento, conforme estabelece a Portaria nº 8.535, de 28 de fevereiro de 2014.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. CLINEIDA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 17.497.373, Servente, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.809, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor MARCOS ANTONIO COMBE do cargo em comissão de Chefe da Seção de Eventos, conforme estabelece a Portaria nº 9.300, de 28 de maio de 2015.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.  
 Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 11.810, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. MARCOS ANTONIO COMBE, portador do RG nº 18.511.843, Ajudante de Serviços Gerais, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Secção, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.811, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora REGINA CÉLIA GOULARDINS do cargo em comissão de Chefe da Secção de Expediente da Secretaria Geral, conforme estabelece a Portaria nº 10.411, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.812, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. REGINA CÉLIA GOULARDINS, portadora do RG nº 7.659.853, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Secção, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.813, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor JOÃO AMÉRICO DA SILVA do cargo em comissão de Encarregado dos Serviços de galerias, conforme estabelece a Portaria nº 9.413, de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.814, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO AMÉRICO DA SILVA, portador do RG nº 15.214.368, Oficial Pedreiro, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.815, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor ROMILDO MILTON ALVES do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Manutenção Elétrica, conforme estabelece a Portaria nº 6.982, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.816, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. ROMILDO MILTON ALVES, portador do RG nº 18.900.472, Eletricista, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.817, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora JUSSARA CALVENTE SEBILA do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Expediente do Departamento de Educação, conforme estabelece a Portaria nº 8.923, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.818, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. JUSSARA CALVENTE SEBILA, portadora do RG nº 18.133.385, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.819, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor SAMUEL AMÉRICO DA SILVA do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Marcenaria, conforme estabelece a Portaria nº 6.166, de 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.820, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. SAMUEL AMÉRICO DA SILVA, portador do RG nº 27.452.872-1, Ajudante de Serviços Gerais, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.821, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA do cargo em comissão de Encarregado da Seção de Arquivo, conforme estabelece a Portaria nº 4.930, de 30 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.822, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 24.877.697-6, Ajudante de Serviços Gerais, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.823, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora CATARINA ANGÉLICA MARTINS SANTOS do cargo em comissão de Encarregado de Administração do CIC "Tancredo de Almeida Neves", conforme estabelece a Portaria nº 7.751, de 15 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.824, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. CATARINA ANGÉLICA MARTINS SANTOS, portadora do RG nº 12.858.580, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.825, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor BRUNO RODRIGO RIBEIRO do cargo em comissão de Encarregado de Serviço Administrativo do CSU Luiz de Freitas, conforme estabelece a Portaria nº 11.029, de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.826, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO RODRIGO RIBEIRO, portador do RG nº 32.537.779-0, Motorista Especializado, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.827, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO do cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Pavimentação Asfáltica, conforme estabelece a Portaria nº 10.541, de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.828, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO, portador do RG nº 9.534.212-6, Pavimentador, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.829, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor ANTONIO BENEDITO

DOMINGOS do cargo em comissão de Encarregado dos Serviços de Vias Rurais, conforme estabelece a Portaria nº 11.420, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.830, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. ANTONIO BENEDITO DOMINGOS, portador do RG nº 9.534.250, Operador de Máquinas Pesadas, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.831, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Financeiro, conforme estabelece a Portaria nº 8.046, de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.832, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 27.887.132-X, Agente Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Assessor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 11.833, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora SILENE CORDEIRO do cargo em comissão de Assessor de Finanças, conforme estabelece a Portaria nº 7.792, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.834, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. SILENE CORDEIRO, portadora do RG nº 18.900.223-2, Técnico de Contabilidade, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Assessor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.835, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle da Assistência Social, conforme estabelece a Portaria nº 9.012, de 07 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.836, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, portadora do RG nº 43.527.412-0, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Assessor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.837, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS do cargo em comissão de Encarregado da Secção do Sistema de Informação do Cadastro Único, conforme estabelece a Portaria nº 10.967, de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.838, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS, portador do RG nº 43.527.701-7, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Secção, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.839, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor LEANDRO ROSSI ROTTA do cargo em comissão de Chefe da Secção de Expediente do Setor de Urbanismo, conforme estabelece a Portaria nº 10.410, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.840, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. LEANDRO ROSSI ROTTA, portador do RG nº 43.762.836-X, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Secção, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.841, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor BRENO CESAR VALENTE E SILVA do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Coleta de Lixo e Varrição, conforme estabelece a Portaria nº 9.395, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.842, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. BRENO CESAR VALENTE E SILVA, portador do RG nº 40.355.199-7, Fiscal Ambiental, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.843, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, a servidora JAYRA GRAZIELA CYRINO do cargo em comissão de Encarregado do Controle e Execução dos Serviços Socioassistenciais, conforme estabelece a Portaria nº 10.437, de 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.844, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. JAYRA GRAZIELA CYRINO, portadora do RG nº 45.192.749-7, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função

Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.845, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/02/2019, o servidor KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, conforme estabelece a Portaria nº 10.429, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.846, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA, portador do RG nº 48.877.800-1, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.847, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME, portadora do RG nº 21.846.417-4, Agente Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 11.848, DE 29 DE JANEIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO, portador do RG nº 41.053.468-7, Agente Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/02/2019, ocupar a Função Gratificada de Assessor, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º inciso I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (29.01.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.849, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019**

*Dispõe sobre a nomeação de membros para constituição da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz.*

O Prefeito do Município de São João da Boa Vista Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a adesão do Município ao Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, visando à composição do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I- Representantes do Departamento de Assistência Social:

- a) JASSIARA MARIA BUCI
- b) LAÍNE GABRIELLE DA SILVA
- c) BRENO FABRE DE LUCA

II- Representantes do Departamento de Educação:

- a) ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

III- Representantes do Departamento de Saúde:

- a) HELEN ROSE FREITAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**PORTARIA Nº 11.850, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019**

*“Dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos”*

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho Trânsito nº 008/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, como agentes da autoridade de trânsito, os Agentes de Mobilidade Urbana, criados pela Lei nº 4.129, de 23 de maio de 2.017, para que possam lavrar Autos de Infração, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, no Município de São João da Boa Vista: Agentes de Mobilidade Urbana

NOME

Alexandre Danilo Chiconi	R.E.	30.287.804-X
Ana Carolina Montejane de Aquino		48.410.034-8
Edson Luis Diniz de Andrade		28.659.328-2
Julio Cesar Mansi		18.133.360-0
Pedro Antonio Buozi Madrini		41.007.104-3

Art. 2º - Os Agentes credenciados responderão legalmente pelos seus atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.851, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 02 de fevereiro de 2019, a Sra. EDNA REGINA ACERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.852, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Vigia, a partir de 02 de fevereiro de 2019, o Sr. LEANDRO TONON COLOZZO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.853, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Técnico Esportivo, a partir de 02 de fevereiro de 2019, o Sr. MARCELO ALVES KANASIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.854, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Especial, a partir de 02 de fevereiro de 2019, a Sra. MARINA BENASSI RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.855, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALESSANDRA LAÍS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 44.781.672, classificada em 34º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.856, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, portador do RG nº 41.780.897-5, classificando em 03º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.857, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIANA FIALHO DE CARVALHO, portadora do RG nº 43.714.333-8, classificada em 04º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido

o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.858, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. JOSE GERALDO CAUDURO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. APOLO TROTTI POLLA, portador do RG nº 17.608.847, classificado em 12º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.859, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO, portadora do RG nº 16.514.702, classificada em 13º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04.02.2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional de Magistério, Edital nº. 03/2018, a com-

parecer no Departamento de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

Cargo: Professor

Rogério Colpani: Inscrição nº 0071 – Classificação 1º

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho Arten**  
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2018**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO para formação de CADASTRO DE RESERVA para a Área Administrativa – Edital 004/2018. O Edital em seu inteiro teor encontra-se publicado e está à disposição dos interessados no site [www.fauscs.org.br](http://www.fauscs.org.br)

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2019

**Prof. Dr. Francisco de Carvalho Arten**  
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO para formação de CADASTRO DE RESERVA para a Área Docente – Edital 003/2018. O Edital em seu inteiro teor encontra-se publicado e está à disposição dos interessados no site [www.fauscs.org.br](http://www.fauscs.org.br)

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2019

**Prof. Dr. Francisco de Carvalho Arten**  
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO para formação de CADASTRO DE RESERVA para a Área Docente (Medicina) – Edital 002/2018. O Edital em seu inteiro teor encontra-se publicado e está à disposição dos interessados no site [www.fauscs.org.br](http://www.fauscs.org.br)

São João da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2019

**Prof. Dr. Francisco de Carvalho Arten**  
Reitor

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	2	ELEKTRO REDES S/A	CONTA DE ENERGIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019	25.000,00	ESTIMAT.
02.02 - 33.90.39.99	3	CECAM CONSULT. ECON. CONT. E ADM. MUN. LTDA	SERV. DE CONSULTORIA COM FORN. DE SOFTWARE	69.609,84	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.99	4	ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-EPP	SERV. DE ACESSO À INTERNET - FIBRA ÓPTICA FULL	9.450,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.17	5	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	SERV. DE MANUT. CENTRAL PABX E APAR. TELEFÔN	1.968,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.17	6	UP ELEVADORES LTDA-ME	SERV. DE MANUT. PREVENT. E CORRET. DE ELEVADOR	3.619,80	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.99	7	BP4 TECNOLOGIA EIRELI	SERV. DE LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANS. VIA INTERNET	6.144,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.05	8	IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTD	SERV. DE CONSULTORIA DE GESTÃO E JURÍDICA	8.220,96	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.83	9	TADEU FABIAN BATISTA & CIA LTDA - ME	SERV. DE IMPRESSÃO E REPROG. C/ SUPRIMENTOS	3.600,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.12	10	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	1.200,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.79	11	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO C/ ESTAGIÁRIOS DE JAN. A AGO.	32.049,92	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	12	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.129,07	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	13	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	96,23	C/APRES
02.02 - 33.90.36.99	14	RONALDO DE CARVALHO NORONHA	QUADRO GALERIA DE EX-PRESIDENTES - GERSON	1.130,00	C/APRES
02.02 - 31.90.13.02	15	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	CONTRIB. PREV. S/ RPA - RONALDO DE C. NORONHA	226,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	16	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	AQUIS. CERTIFIC. DIGITAL (E-CNPJ A-3 / E-CPF A-3)	903,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	17	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	298,03	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	18	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	65,70	15 DIAS
02.02 - 33.90.30.07	19	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	802,52	15 DIAS
02.02 - 44.90.52.34	30	J. MAHFUZ LTDA	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	4.337,00	30 DIAS
02.02 - 33.90.39.58	32	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	96,41	C/APRES
				<b>R\$829.946,48</b>	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA





## EDITAIS

**Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista CONDEPHIC**

### COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 136ª Reunião Ordinária do dia 10 de Dezembro de 2018, decidiu pela abertura do processo de estudo de tombamento da residência situada na Praça Coronel Joaquim José, 48/48 A-B – Centro – São João da Boa Vista – SP. Conforme o parágrafo único do artigo 55, da Lei Municipal nº 3.460, de 10 de Dezembro de 2013, com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho. Como consequência, em nenhuma circunstância o bem poderá ser destruído, demolido ou mutilado. Quaisquer intervenções no local em termos de modificação, reforma ou demolição deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 3.460/13. O notificado que deixar de cumprir a legislação acima citada, está sujeito às sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de julho de 1985.

São João da Boa Vista, 15 de Janeiro de 2019.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE**  
Presidente do CONDEPHIC

**Setor Técnico de Apoio do CONDEPHIC – STAC**  
**set/2018**

### ESTUDOS DE TOMBAMENTO EM ANDAMENTO

MARIA OLENKA ALMEIDA SORCI – RESIDÊNCIA DO PERÍODO MODERNISTA

**Processo 1031/2008 de 07.05.2008**

Comunicado nº 002 de 14.05.2008 (J.O. 427 de 16.06.2008)  
Reabertura sob o Comunicado nº003 de 12.12.2008  
Local: Pça. Cel. Joaquim Cândido, nº 25 – Centro  
Cadastro:1.033.0385.1

PROCESSO Nº 2836/2011 – PRAÇA CEL. JOSÉ PIRES DE AGUIAR  
PROCESSO Nº2837/2011 – AVENIDA DONA GERTRUDES  
PROCESSO Nº2838/2011 – PRAÇA CEL. JOAQUIM JOSÉ E PRAÇA PROF. ROQUE FIORI  
PROCESSO Nº2839/2011 – PRAÇA ARMANDO SALLES E PRAÇA DA CATEDRAL  
PROCESSO Nº2840/2011 – RUA SALDANHA MARINHO E RUA ADEMAR DE BARROS  
PROCESSO Nº4887/2011 – FIATECE  
Proposto pela cidadã Jussara R. da Silveira  
Cadastro: Cad. Municipal: 6.19.266.1

Local: Rua Cesário Travassos, nº 21/23/25/27 – Vila Conceição

PROCESSO Nº2208/12 – FAZENDA SÃO PEDRO  
Fazenda São Pedro abrangendo todo o complexo ambiental e arquitetônico, situada na Rodovia SP – 342 (São João da Boa Vista – Espírito Santo do Pinhal) neste Município, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 44.055.  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº2645/12 – RESIDÊNCIA DR. DAVID ARRIGUCCI  
Rua Saldanha Marinho nº 560  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº2877/12 – SÍTIO ARQUEOLÓGICO  
Sítio Arqueológico localizado no sítio Nossa Senhora de Fátima s/nº,

Estrada Velha da Vargem Grande  
do Sul – Pedregulho, conhecida como Estrada da Pedra Rachada  
Proposto pela cidadã Telma Salles Corulli  
PROCESSO Nº951/2014 – FAZENDA ALIANÇA  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº1004/14 – LINHA FÉRREA (TRECHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA)  
Proposto pela conselheira Telma Salles Corulli  
Tombamento da linha férrea no trecho de São João da Boa Vista

PROCESSO Nº1407/2014 – FAZENDA DESTERRO  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº1408/2014 – FAZENDA SANTA GABRIELA (SERRA)  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº1409/2014 – FAZENDA ALTO ALEGRE  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº109/2015 – JOAQUIM JOSE DA COSTA NORONHA  
Proposto pelo CONDEPHIC  
Tombamento da residência situada na Rua Prudente de Moraes, Esquina com a Rua Getúlio Vargas, nº 87.

PROCESSO Nº205/2015 – TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA GONZALEZ  
Proposto pelo CONDEPHIC  
Tombamento da residência situada na situada à Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, Centro

PROCESSO Nº571/2015 – RESIDÊNCIA D. BELOCA (ATUAL RESTAURANTE CASARÃO)  
Proposto pelo CONDEPHIC  
Tombamento da Residência Dona Beloca, situada na Rua Prudente de Moraes, 67

PROCESSO Nº811/2015 – RESIDÊNCIA ALICE BASSI SOARES  
Proposto pelo CONDEPHIC  
Tombamento da residência situada na Rua Olaya, nº 60, Centro

PROCESSO Nº1212/2015 – RESIDÊNCIA D. GERCI GONÇALVES DE ANDRADE  
Proposto pelo CONDEPHIC  
Tombamento da residência situada na Praça Governador Armando Salles, nº 115, Centro.

PROCESSO Nº 1623/2015 – CHALÉ ROSA  
Proposto pelo CONDEPHIC  
Tombamento da residência situada na Rua Prudente de Moraes, nº 174, Centro

PROCESSO Nº 1624/2015 – AVENIDA TEREZIANO VALIM, RUA GETULIO VARGAS E RUA BENEDITO ARAÚJO  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº 257/15-8 - QUADRA DA CASA DA AGRICULTURA  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº 1892/13 - SERGIO LUIS DE SOUZA  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº 2715/15 - FAE  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº 256/15-8 - PRAÇA CRISTO REDENTOR  
Proposto pelo CONDEPHIC

SERRA DA PAULISTA  
Processo Nº 262/15-6  
Proposto pela ONG "Viva São João"

PROCESSO Nº1863/2017-7 –PRÉDIO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA

ESTADUAL  
Praça da Catedral, 7  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº5603/2018-7 – HOTEL CENTRAL  
Rua Saldanha Marinho, 597/597-A  
Proposto pelo CONDEPHIC

PROCESSO Nº19082/2018-7 – RESIDÊNCIA CARLOS AGUIAR  
Praça Coronel Joaquim José, 45/48-A-B  
Proposto pelo CONDEPHIC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.  
OC Nº 863900801002019OC00004  
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>  
Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)  
DATA: 20/02/2019 às 09h00min.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 005/19  
Contratada: M&D TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 082/18  
Valor: R\$ 62.000,00  
Prazo: 24/01/2019 a 31/12/2019  
Assinatura: 24/01/2019

Contrato n.º: 008/19  
Contratada: PADOMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI EPP  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 082/18  
Valor: R\$ 406.270,00  
Prazo: 24/01/2019 a 31/12/2019  
Assinatura: 24/01/2019

Contrato n.º: 010/19  
Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 082/18  
Valor: R\$ 145.600,00  
Prazo: 24/01/2019 a 31/12/2019  
Assinatura: 24/01/2019

Contrato n.º: 011/19  
Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 082/18  
Valor: R\$ 174.560,00  
Prazo: 24/01/2019 a 31/12/2019  
Assinatura: 24/01/2019

Contrato n.º: 012/19  
Contratada: LARYSSA HELENA MEIRELES FLORIANO ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 082/18  
Valor: R\$ 77.740,00  
Prazo: 23/01/2019 a 31/12/2019  
Assinatura: 23/01/2019

Contrato n.º: 015/19  
Contratada: MANTIQUEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – PP 082/18  
Valor: R\$ 92.500,00  
Prazo: 24/01/2019 a 31/12/2019  
Assinatura: 24/01/2019

Contrato n.º: 026/19  
Contratada: CS COMÉRCIO DE CEREALIS EIRELI  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda

escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 63.930,00  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 027/19  
Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 222.805,00  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 028/19  
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 232.611,50  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 029/19  
Contratada: VLAUDISNEI MANOEL DA SILVA  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 28.000,00  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 030/19  
Contratada: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 27.050,00  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 031/19  
Contratada: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 9.465,20  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 032/19  
Contratada: FABIANA DA SILVA MARQUESI-ME  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis da merenda escolar, para o ano de 2019, com entrega parcelada – PE 055/18  
Valor: R\$ 39.534,00  
Prazo: 28/01/2019 a 27/01/2020  
Assinatura: 28/01/2019

Contrato n.º: 033/19  
Contratada: A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de São João da Boa Vista, em aterro sanitário licenciado pela CETESB – PE 035/18  
Valor: R\$ 3.704.148,00  
Prazo: 09/03/2019 a 08/03/2020  
Assinatura: 30/01/2019

Contrato n.º: 034/19  
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ  
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – ATA RP 110/18 - PE 042/18  
Valor: R\$ 14.400,00  
Prazo: 18/01/2019 a 17/07/2019  
Assinatura: 30/01/2019

Contrato n.º: 035/19

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão, administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota, implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, através de rede de estabelecimento credenciados para atender a frota da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – PE 061/18

Valor: R\$ 1.287.020,04

Prazo: 18/01/2019 a 17/07/2019

Assinatura: 31/01/2019

Contrato nº: 057/17 TA 02/19

Contratada: ARTECH INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 057/17, referente à Manutenção anual dos softwares GeneXus 03 licenças (DE+VB\_C/SQL+VFP).

Aditamento: prazo, retificação e alteração de cláusulas

Valor: R\$ 9.836,51

Prazo: 31/01/2019 a 30/01/2020

Assinatura: 23/01/2019

Contrato nº: 050/10 TA 09/19

Contratada: EDELWEISS MACIEL FONSECA

Objeto: 9º termo aditivo ao Contrato 050/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro Atenção Psicossocial.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 43.599,79

Prazo: 01/02/2019 a 31/01/2020

Assinatura: 23/01/2019

Contrato nº: 063/10 TA 09/19

Contratada: FRED BLASI

Objeto: 9º termo aditivo ao Contrato nº. 063/10, referente à locação de um imóvel na rua Ana de Oliveira, 04, destinado a abrigar o Setor de Transito, Fiscalização de obras e Topografia.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 33.284,76

Prazo: 01/02/2019 a 31/01/2020

Assinatura: 24/01/2019

Contrato nº: 004/13 TA 06/19

Contratada: LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato 004/13, referente à locação de imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, 198 - Centro, destinado a abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 31.975,12

Prazo: 01/02/2019 a 31/01/2020

Assinatura: 25/01/2019

Contrato nº: 069/17 TA 02/19

Contratada: ROMULO MACHADO GREGORIO - EIRELI - EPP

Objeto 2º termo aditivo ao Contrato 069/17, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas do cemitério municipal.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 195.265,80

Prazo: 02/02/2019 a 01/02/2020

Assinatura: 25/01/2019

Contrato nº: 174/18 TA 01/19

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto Rescisão ao Contrato nº 174/18, referente a aquisição de medicamentos de distribuição, uso interno e de ações judiciais.

Assinatura: 28/01/2019

Contrato nº: 111/18 TA 01/19

Contratada: ROMULO MACHADO GREGORIO - EIRELI - EPP

Objeto 1º termo aditivo ao Contrato nº 111/18, referente a prestação de serviços de manutenção, limpeza, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação.

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 195.265,80

Prazo: 29/01/2019 a 02/07/2019

Assinatura: 29/01/2019

Ata de Registro de Preços nº: 004/19

Detentora: ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18

Prazo: 07/02/19 a 06/02/20

Assinatura: 04/02/2019

Itens registrados:

ITEM 005

Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM - PACOTE COM 100 PEÇAS.

Quantidade: 1.142

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 8,80

Marca: CTPHOR

ITEM 006

Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 250MM; COR PRETA; PACOTE COM 100 PEÇAS.

Quantidade: 110

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 11,40

Marca: JOMARCA

ITEM 008

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,6MM X 300; COR BRANCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 198

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 13,30

Marca: CTPHOR

ITEM 009

Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 4,8 X 300MM; COR PRETA; PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 551

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 17,90

Marca: CTPHOR

ITEM 010

Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM X 350 - PACOTE CONTENDO 100 PEÇAS.

Quantidade: 09

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 21,50

Marca: CTPHOR

ITEM 021

Descrição: ADITIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSA - BALDE DE 3,6 LITROS.

Quantidade: 17

Unidade: BL

Preço Unitário: R\$ 23,90

Marca: VIAPOL

ITEM 023

Descrição: ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO Nº 14.

Quantidade: 132

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 11,00

Marca: ARCELOR

ITEM 024

Descrição: ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO Nº 16.

Quantidade: 34

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 11,95

Marca: ARCELOR

ITEM 026



Descrição: ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 12.  
Quantidade: 262  
Unidade: KG  
Preço Unitário: R\$ 9,70  
Marca: ARCELOR

ITEM 028  
Descrição: ARAME FARPADO 1,60MM; DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM; COM TORÇÃO DOS FIOS ALTERNADA.  
Quantidade: 33  
Unidade: KG  
Preço Unitário: R\$ 15,90  
Marca: MORLAN

ITEM 040  
Descrição: ARRUELA LISA 10MM.  
Quantidade: 66  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,09  
Marca: LG

ITEM 041  
Descrição: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MODELO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, OVAL, NA COR BRANCA.  
Quantidade: 120  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 17,80  
Marca: HERC

ITEM 042  
Descrição: BACIA PARA CAIXA ACOPLADA - COR BRANCO.  
Quantidade: 29  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 114,90  
Marca: DECA

ITEM 052  
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 10,80  
Marca: ROCAST PLUS

ITEM 053  
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,50  
Marca: ROCAST PLUS

ITEM 055  
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 5/32.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,60  
Marca: ROCAST PLUS

ITEM 062  
Descrição: BUCHA Nº 6, EM NYLON, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRATELEIRAS, GANCHOS ENTRE OUTROS.  
Quantidade: 347  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,06  
Marca: SFORPLAST

ITEM 070  
Descrição: CADEADO 30MM.  
Quantidade: 143  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 10,00  
Marca: GOLD

ITEM 072  
Descrição: CADEADO 40 MM.

Quantidade: 36  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 14,20  
Marca: GOLD

ITEM 074  
Descrição: CADEADO 70MM.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 71,00  
Marca: SOPRANO

ITEM 079  
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA, COM DUAS LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 2 CABOS DE MADEIRA RESISTENTES COM 120 CM, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO.  
Quantidade: 28  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 25,70  
Marca: MAX

ITEM 081  
Descrição: CHUMBADA 3/8X 2.1/2".  
Quantidade: 28  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,30  
Marca: ANCORA

ITEM 087  
Descrição: COLA LÍQUIDA, À BASE DE PVA, INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTIFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS, À BASE D ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. EMBALAGEM DE 1 KG.  
Quantidade: 116  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 15,90  
Marca: ALMATA

ITEM 088  
Descrição: COLA ADESIVA DE ALTO RENDIMENTO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS 18 LITROS.  
Quantidade: 06  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 128,00  
Marca: VIAPOL

ITEM 100  
Descrição: CORDA DE POLIPROPILENO 10MM.  
Quantidade: 55  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 1,25  
Marca: ITACORDA

ITEM 102  
Descrição: CORRENTE DE FERRO 9,5MM.  
Quantidade: 99  
Unidade: KG  
Preço Unitário: R\$ 17,50  
Marca: FUSI

ITEM 103  
Descrição: CORRENTE SOLDADA 3,2 MM.  
Quantidade: 33  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 4,00  
Marca: FUSI

ITEM 107  
Descrição: DISCO DE DESBASTE DE 4,5 POLEGADAS.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 3,80

Marca: APOLLO

ITEM 108

Descrição: DOBRADIÇA 3 X 25/8.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,20

Marca: SOPRANO

ITEM 110

Descrição: DOBRADIÇA TIPO GONZO 1".

Quantidade: 08

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 11,60

Marca: PALMAS

ITEM 112

Descrição: ENXADÃO LARGO COM CABO.

Quantidade: 37

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 21,90

Marca: RAMADA

ITEM 115

Descrição: FECHADURA BL PARA PORTA DE BANHEIRO, EMAÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA.

Quantidade: 132

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,00

Marca: GOLD

ITEM 117

Descrição: FECHADURA INTERNA 40 MM, 02 CHAVES, CROMADA.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 30,50

Marca: SILVANA

ITEM 118

Descrição: FECHADURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPLETA.

Quantidade: 28

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,00

Marca: GOLD

ITEM 119

Descrição: FITA ANTIDERRAPANTE EM LIXA ADESIVA 20M X 50MM.

Quantidade: 45

Unidade: RL

Preço Unitário: R\$ 46,50

Marca: THR

ITEM 121

Descrição: FITA ZEBRADA ROLO COM 70MM/200M.

Quantidade: 165

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,50

Marca: SEGMENTO

ITEM 125

Descrição: FOLHA DE SERRA/CORTE, FERRAGEM DE 30MM X 12".

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,80

Marca: CUTTERFLEX

ITEM 127

Descrição: GANCHO ABERTO SEM BUCHA 8.

Quantidade: 1.650

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,21

Marca: JOMARCA

ITEM 128

Descrição: GANCHO DE AÇO COM CORPO ROSCADO 8X60MM, COM BUCHA PLÁSTICA TAMANHO 08.

Quantidade: 1.870

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,28

Marca: JOMARCA

ITEM 133

Descrição: GRELHA E PORTA GRELHA REDONDO EM INOX 100MM.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,60

Marca: SANYMETAL

ITEM 134

Descrição: GRELHA E PORTA GRELHA REDONDO EM INOX 150MM.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,00

Marca: SANYMETAL

ITEM 135

Descrição: GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA EM INOX 100MM.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,60

Marca: SANYMETAL

ITEM 136

Descrição: GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA EM INOX 150MM.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,00

Marca: SANYMETAL

ITEM 137

Descrição: GRELHA PARA RALO, REDONDA, 150 MM COM REGULAGEM, METAL.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 11,20

Marca: SANYMETAL

ITEM 144

Descrição: LAVATÓRIO COM COLUNA, EM CERÂMICA ESMALTADA, ALTURA DA COLUNA 68 CM (APROXIMADAMENTE), LAVATÓRIO: ALTURA 19,50 CM, LARGURA 47CM, COMPRIMENTO 38,50 CM (MEDIAS APROXIMADAS).

Quantidade: 42

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 107,90

Marca: ICASA

ITEM 146

Descrição: LIMA REDONDA 150X3,2 (527/2X1/8).

Quantidade: 33

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,20

Marca: MTX

ITEM 147

Descrição: LIMA REDONDA 200 X 5,2 MM, PARA CORRENTE DE MOTOSERRA, DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,30

Marca: KF

ITEM 148

Descrição: LIMA REDONDA 200 X 5,5 MM, PARA CORRENTE DE MOTOSERRA, DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 44

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 5,95

Marca: KF

ITEM 150

Descrição: LIXA D'ÁGUA 120 DE ESPESSURA, TAMANHO 30 CM.  
Quantidade: 22  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,48  
Marca: MTX

ITEM 151

Descrição: LIXA D'ÁGUA 80 DE ESPESSURA, TAMANHO 30CM.  
Quantidade: 09  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,50  
Marca: MTX

ITEM 155

Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 150.  
Quantidade: 61  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,52  
Marca: ROCAST

ITEM 159

Descrição: LIXA PARA SUPERFÍCIE DE MADEIRA/MASSA GRANA 100.  
Quantidade: 165  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,43  
Marca: FAMASTIL

ITEM 168

Descrição: PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, ZINCADO, DE FENDA, NA MEDIDAS DE 4,8X19MM.  
Quantidade: 550  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,06  
Marca: BELENUS

ITEM 169

Descrição: PARAFUSO AUTO ATRR. CAB. PANELA 5,5 X 32.  
Quantidade: 110  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,16  
Marca: BELENUS

ITEM 170

Descrição: PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA MADEIRA COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 100MM.  
Quantidade: 2.159  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,48  
Marca: JOMARCA

ITEM 171

Descrição: PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1/4" - 14X7/8.  
Quantidade: 2.860  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,24  
Marca: JOMARCA

ITEM 173

Descrição: PARAFUSO BROCANTE 3 1/6 X 3".  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,45  
Marca: JOMARCA

ITEM 174

Descrição: PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 13MM.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,09  
Marca: JOMARCA

ITEM 175

Descrição: PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA GALVANIZADO, NAS MEDIDAS DE 5/16" X 110MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E ARRUELA DE METAL.  
Quantidade: 13  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,70  
Marca: WS

ITEM 176

Descrição: PARAFUSO FENDA 4,5 X 25.  
Quantidade: 83  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,10  
Marca: JOMARCA

ITEM 177

Descrição: PARAFUSO FENDA, COM BUCHA, Nº 08.  
Quantidade: 44  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,15  
Marca: JOMARCA

ITEM 179

Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1.1/4.  
Quantidade: 44  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,27  
Marca: JOMARCA

ITEM 180

Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2.  
Quantidade: 13  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,34  
Marca: JOMARCA

ITEM 182

Descrição: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA COM 140MM LONGITUDINAL.  
Quantidade: 242  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,65  
Marca: JOMARCA

ITEM 184

Descrição: PARAFUSO PH 4,0 X 16.  
Quantidade: 110  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,06  
Marca: BELENUS

ITEM 185

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2.1/2.  
Quantidade: 25  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,39  
Marca: BELENUS

ITEM 186

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,20  
Marca: BELENUS

ITEM 187

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 25MM.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,60  
Marca: BELENUS

ITEM 188



Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 40MM.  
Quantidade: 735  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,10  
Marca: BELENUS

ITEM 189  
Descrição: PARAFUSO SOBERBA 61 X 65.  
Quantidade: 44  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,25  
Marca: JOMARCA

ITEM 190  
Descrição: PARAFUSO, AUTOBROCANTE, 4 X 5/16, PARA TELHA TERMOACÚSTICA.  
Quantidade: 220  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,80  
Marca: WS

ITEM 199  
Descrição: PICARETA COM CABO.  
Quantidade: 04  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 30,00  
Marca: TENACE

ITEM 202  
Descrição: PORCA 1/4.  
Quantidade: 33  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,15  
Marca: BELENUS

ITEM 203  
Descrição: PORCA SEXTAVADA 3/8.  
Quantidade: 35  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,20  
Marca: BELENUS

ITEM 204  
Descrição: PORCA SEXTAVADA 7/8.  
Quantidade: 13  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,20  
Marca: BELENUS

ITEM 205  
Descrição: PORTA CADEADO PEQUENO ".  
Quantidade: 14  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,00  
Marca: ALIANÇA

ITEM 210  
Descrição: PORTA PAPEL HIGIÊNICO.  
Quantidade: 26  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 11,20  
Marca: HIDROLAR

ITEM 218  
Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 20 X 30.  
Quantidade: 12  
Unidade: KG  
Preço Unitário: R\$ 10,40  
Marca: GERDAU

ITEM 228  
Descrição: SABONETEIRA DE PAREDE.  
Quantidade: 26  
Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,00  
Marca: ARTPLAS

ITEM 229  
Descrição: SERROTE DIAMANTE DE 22 POL.  
Quantidade: 06  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 16,50  
Marca: BELLOTA

ITEM 230  
Descrição: SUPORTE MÃO FRANCESA DE 50 CM COM REFORÇO.  
Quantidade: 220  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 15,70  
Marca: HAYNER

ITEM 233  
Descrição: TELA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ENTRELAÇADO, HEXAGONAL, MALHA DE ½ POLEGADA.  
Quantidade: 2.329  
Unidade: M²  
Preço Unitário: R\$ 9,20  
Marca: MM

ITEM 241  
Descrição: TRENA COM FITA DE AÇO 16MM X 5MT COM TRAVA.  
Quantidade: 40  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 8,40  
Marca: SPARTA

Ata de Registro de Preços nº: 005/19  
Detentora: ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18  
Prazo: 07/02/19 a 06/02/20  
Assinatura: 01/02/2019  
Itens registrados:

ITEM 002  
Descrição: ABRAÇADEIRA 1 1/2 X 2 ROSCA SEM FIM.  
Quantidade: 551  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,74  
Marca: PROGREAL

ITEM 007  
Descrição: ABRAÇADEIRA EM NYLON 3,65 X 150 MM; COR BRANCA; PACOTE COM 100 UNIDADES.  
Quantidade: 1.328  
Unidade: PCT  
Preço Unitário: R\$ 7,29  
Marca: BRASFORT

ITEM 011  
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 MM X 500 - PACOTE CONTENDO 100 PEÇAS  
Quantidade: 14  
Unidade: PCT  
Preço Unitário: R\$ 86,72  
Marca: BRASFORT

ITEM 013  
Descrição: ABRAÇADEIRA "U" 3/4 - PACOTE COM 100 UNIDADES.  
Quantidade: 08  
Unidade: PCT  
Preço Unitário: R\$ 11,44  
Marca: JF

ITEM 014  
Descrição: ABRAÇADEIRA "U" 1.1/4 - PACOTE COM 100 UNIDADES.  
Quantidade: 09

Unidade: PCT

Preço Unitário: R\$ 21,87

Marca: JF

ITEM 017

Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2".

Quantidade: 44

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,52

Marca: PERFILAÇO

ITEM 019

Descrição: ADESIVO RESINA EPOXI TIXOTRÓPICO 1KG.

Quantidade: 14

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,26

Marca: DENVER

ITEM 020

Descrição: ADESIVO VEDANTE, SILICONE PU, BRANCO, TUBO 387 GR.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,77

Marca: VEDAG

ITEM 025

Descrição: ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO Nº 18.

Quantidade: 34

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 12,07

Marca: BELENUS

ITEM 043

Descrição: BACIA SANITÁRIA.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 106,90

Marca: LOGASA

ITEM 048

Descrição: BARRA DE FERRO 6 MM - 12 MTS.

Quantidade: 385

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 16,98

Marca: ARCELLOR

ITEM 049

Descrição: BLOCO DE CONCRETO 15 CM.

Quantidade: 3.300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,67

Marca: BT

ITEM 061

Descrição: BUCHA Nº 08 COM PARAFUSO E ARRUELA.

Quantidade: 55

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,14

Marca: JOMARCA

ITEM 065

Descrição: CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8".

Quantidade: 127

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 7,84

Marca: LDI

ITEM 066

Descrição: CABO DE AÇO PARA VARAL 1,7MM.

Quantidade: 517

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 0,59

Marca: JOMARCA

ITEM 067

Descrição: CABO PARA FOICE - 1,30M.

Quantidade: 65

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,20

Marca: VOLMAF

ITEM 068

Descrição: CADEADO 20 MM.

Quantidade: 69

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,28

Marca: TRIANGLE

ITEM 069

Descrição: CADEADO 25 MM.

Quantidade: 68

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 7,76

Marca: TRIANGLE

ITEM 071

Descrição: CADEADO 35MM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 12,30

Marca: LAND

ITEM 073

Descrição: CADEADO 45MM.

Quantidade: 04

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 17,36

Marca: LAND

ITEM 075

Descrição: CAIXA D'AGUA 1500 LITROS – POLIETILENO.

Quantidade: 11

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 856,80

Marca: FOTTILIT

ITEM 080

Descrição: CHAVE PHILIPS 5/16 X 8.

Quantidade: 05

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 8,62

Marca: BELENUS

ITEM 086

Descrição: COLA DE SILICONE, SELANTE ACÉTICO DE SILICONE, RESISTENTE A AÇÃO DE AGENTES CLIMÁTICOS.- TUBO 280G.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 11,48

Marca: VEDAG

ITEM 101

Descrição: CORDA SISAL 18MM.

Quantidade: 1.397

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 3,20

Marca: SISAEX

ITEM 105

Descrição: DISCO DE CORTE 12 X 5/8.

Quantidade: 31

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,32

Marca: ICDER

ITEM 111

Descrição: ENXADA ESTREITA COM CABO.

Quantidade: 44

Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 21,98  
Marca: PANDOLFO

ITEM 116  
Descrição: FECHADURA EXTERNA ROSETA AÇO 40MM, CROMADA.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 70,00  
Marca: SILVANA

ITEM 120  
Descrição: FITA CREPE 18MM X 50M.  
Quantidade: 15  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,80  
Marca: COOPERFITAS

ITEM 123  
Descrição: FIXADOR PARA PORTA DE CHÃO E RODAPÉ EM METAL.  
Quantidade: 220  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 5,39  
Marca: SOPRANO

ITEM 130  
Descrição: GESSO EM PÓ DE SECAGEM LENTA PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO, SACO DE 40 KG.  
Quantidade: 05  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 42,00  
Marca: VITORIA

ITEM 152  
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 80.  
Quantidade: 07  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,54  
Marca: ROCAST

ITEM 153  
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 100.  
Quantidade: 138  
Unidade: M²  
Preço Unitário: R\$ 1,54  
Marca: ROCAST

ITEM 154  
Descrição: LIXA PARA FERRO Nº 120.  
Quantidade: 116  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,54  
Marca: ROCAST

ITEM 156  
Descrição: LIXA PARA PAREDE Nº 100.  
Quantidade: 29  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,53  
Marca: TATU

ITEM 157  
Descrição: LIXA PARA PAREDE Nº 150.  
Quantidade: 501  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,53  
Marca: TATU

ITEM 158  
Descrição: LIXA PARA PAREDE Nº 220.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,53

Marca: TATU

ITEM 160  
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 METROS.  
Quantidade: 13  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 84,17  
Marca: OLICAR

ITEM 163  
Descrição: MARRETA DE 3KG COM CABO DE MADEIRA.  
Quantidade: 13  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 32,48  
Marca: TENACE

ITEM 164  
Descrição: MARRETA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA.  
Quantidade: 06  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 57,40  
Marca: TENACE

ITEM 165  
Descrição: MARTELO DE UNHA 29 MM.  
Quantidade: 08  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 14,50  
Marca: TENACE

ITEM 167  
Descrição: PÁ EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 120 CM, PONTA DE BICO.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 21,10  
Marca: TRAMONTINA

ITEM 172  
Descrição: PARAFUSO AUTOPERFORANTE 12-14X3/4.  
Quantidade: 4.620  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,25  
Marca: JOMARCA

ITEM 178  
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/2".  
Quantidade: 31  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,28  
Marca: JOMARCA

ITEM 181  
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2".  
Quantidade: 33  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,21  
Marca: JOMARCA

ITEM 209  
Descrição: PORTA PALHETA EM ALUMÍNIO 2,10 X 0,80 M.  
Quantidade: 13  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 478,80  
Marca: HIKARE

ITEM 211  
Descrição: PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80.  
Quantidade: 12  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 92,40  
Marca: PERLEX

ITEM 212

Descrição: PORTA TOALHA DE PAPEL.  
Quantidade: 26  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 13,44  
Marca: STOLF

ITEM 219

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO, MEDIDNO 15X15.  
Quantidade: 12  
Unidade: KG  
Preço Unitário: R\$ 11,05  
Marca: GERDAU

ITEM 221

Descrição: RASTELO COM CABO.  
Quantidade: 37  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 9,38  
Marca: ROMA

ITEM 222

Descrição: REBITE 312.  
Quantidade: 220  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,07  
Marca: FIXHALL

ITEM 231

Descrição: TANQUE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, 58X43 CM, BRANCO.  
Quantidade: 22  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 268,80  
Marca: DECA

ITEM 232

Descrição: TELA DE NYLON VERDE.  
Quantidade: 55  
Unidade: M  
Preço Unitário: R\$ 2,66  
Marca: LAHUMAN

ITEM 240

Descrição: TORQUES DE AÇO FORJADO E TEMPERADO 12", COM ACABAMENTO PINTADO E MANDIBULA AFIADA, PARA CARPINTEIRO.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 20,00  
Marca: VOLMAF

ITEM 242

Descrição: TRENA FIBRA DE VIDRO - 50 M.  
Quantidade: 06  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 26,88  
Marca: STARFER

ITEM 244

Descrição: TUBO DE SILICONE; CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO; NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VI-GENTE.  
Quantidade: 121  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 11,48  
Marca: VEDAG

ITEM 245

Descrição: VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.  
Quantidade: 22  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 91,00  
Marca: ICASA

Ata de Registro de Preços nº: 006/19

Detentora: ALINE NICÁCIO- ME  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18  
Prazo: 07/02/19 a 06/02/20  
Assinatura: 01/02/2019  
Itens registrados:

ITEM 012

Descrição: ABRAÇADEIRA "U" 1/2 - PACOTE COM 03 UNIDADES.  
Quantidade: 917  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,22  
Marca: PERFILAÇO

ITEM 016

Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4".  
Quantidade: 44  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,55  
Marca: D CUNHA

ITEM 018

Descrição: ADESIVO MASSA EPOXI, VEDA, FIXA MOLDA E SOLDA UTENSILIOS, EMBALAGEM COM 250GR.  
Quantidade: 86  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 5,79  
Marca: ARALDITE

ITEM 029

Descrição: AREIA FINA BRANCA - SACO COM 20 QUILOS.  
Quantidade: 13.640  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 3,90  
Marca: STA ROSA

ITEM 030

Descrição: AREIA; FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERÁ FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP. AGUA DOCE; SACO COM 20 QUILOS.  
Quantidade: 5.013  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 3,90  
Marca: STA ROSA

ITEM 031

Descrição: AREIA GROSSA - SACO COM 20 QUILOS.  
Quantidade: 10.582  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 0,05  
Marca: STA ROSA

ITEM 032

Descrição: AREIA; GROSSA-SAIBRO; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP. AGUA DOCE; SACO COM 20 QUILOS.  
Quantidade: 110  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 3,90  
Marca: STA ROSA

ITEM 033

Descrição: AREIA; MEDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP. AGUA DOCE, SACO COM 20 QUILOS.  
Quantidade: 9.900  
Unidade: SC



Preço Unitário: R\$ 3,90  
Marca: STA ROSA

ITEM 034  
Descrição: ARGAMASSA EXTERNA - SACO 20 KG.  
Quantidade: 356  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 17,65  
Marca: CERANFIX

ITEM 036  
Descrição: ARGAMASSA INTERNA - SACO 20 KG.  
Quantidade: 226  
Unidade: SC  
Preço Unitário: R\$ 5,83  
Marca: CERANFIX

ITEM 050  
Descrição: BLOCO DE CONCRETO 20 CM.  
Quantidade: 1.100  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,83  
Marca: LL

ITEM 051  
Descrição: BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 19X19X39CM.  
Quantidade: 9.796  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,83  
Marca: LL

ITEM 054  
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 3/32.  
Quantidade: 11  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,80  
Marca: BRASFORT

ITEM 056  
Descrição: BROCA DE VÍDEA 04 MM  
Quantidade: 05  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,03  
Marca: JOMARCA

ITEM 057  
Descrição: BROCA DE VIDEA 06 MM.  
Quantidade: 17  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 2,47  
Marca: JOMARCA

ITEM 058  
Descrição: BROCA DE VIDEA 08 MM.  
Quantidade: 33  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 3,63  
Marca: JOMARCA

ITEM 059  
Descrição: BROCA DE VIDEA 10 MM.  
Quantidade: 22  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 4,50  
Marca: JOMARCA

ITEM 060  
Descrição: BUCHA Nº 06 COM PARAFUSO.  
Quantidade: 622  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,10  
Marca: JOMARCA

ITEM 082  
Descrição: CHUMBADOR 5/16 X 3.1/4.

Quantidade: 66  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,74  
Marca: CBA

ITEM 083  
Descrição: CHUMBADOR PARABOLT CBA COM PARAFUSO 3/8 X 3 1/2.  
Quantidade: 53  
Unidade: PCT  
Preço Unitário: R\$ 2,68  
Marca: ANCORA

ITEM 106  
Descrição: DISCO DE CORTE SECO DIAMANTADO.  
Quantidade: 67  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 8,60  
Marca: APFER

ITEM 109  
Descrição: DOBRADIÇA 3" 1/2.  
Quantidade: 21  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 1,31  
Marca: SILVANA

ITEM 113  
Descrição: ESPAÇADOR DE PISO 4MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.  
Quantidade: 07  
Unidade: PCT  
Preço Unitário: R\$ 1,89  
Marca: TRAMONTINA

ITEM 114  
Descrição: ESQUADRO CABO ALUMINIO 12".  
Quantidade: 04  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 11,60  
Marca: JUNTALIDER

ITEM 122  
Descrição: FIXADOR DE PORTA EM AÇO, PARA RODAPÉ NIQUELADO.  
Quantidade: 330  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 5,51  
Marca: SOPRANO

ITEM 126  
Descrição: FRISO VEDADOR PARA PORTAS E JANELAS, DE PARAFUSAR, NO FORMATO ESPÁTULA. MATERIAL ALUMÍNIO E BORRACHA, NA COR PRATA COM 6 CM DE ALTURA E 90 CM DE COMPRIMENTO.  
Quantidade: 171  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 5,08  
Marca: ALUREM

ITEM 129  
Descrição: GANCHO DE METAL 19 X 80 COM BUCHA Nº 06.  
Quantidade: 330  
Unidade: UN  
Preço Unitário: R\$ 0,15  
Marca: JOMARCA

ITEM 131  
Descrição: GESSO EM PÓ, SECAGEM RÁPIDA.  
Quantidade: 28  
Unidade: KG  
Preço Unitário: R\$ 2,32  
Marca: INDEFLEX

ITEM 138

Descrição: GRELHA PVC REDONDA BRANCA 150MM.

Quantidade: 14

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,74

Marca: DACUNHA

ITEM 140

Descrição: JANELA DE CORRER EM METAL COM GRADE ELO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 X 1,50 X 0,12CM.

Quantidade: 23

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 391,00

Marca: VITROLAR

ITEM 141

Descrição: JANELA DE FERRO, DE CORRER, SEM GRADE, 1,00 X 1,50.

Quantidade: 24

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 401,00

Marca: VITROLAR

ITEM 142

Descrição: LAJOT H10.

Quantidade: 385

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 16,95

Marca: TAMBA

ITEM 145

Descrição: LIMA ENXADA 08.

Quantidade: 43

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,79

Marca: L.S.

ITEM 149

Descrição: LINHA DE PEDREIRO 100 METROS.

Quantidade: 22

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,77

Marca: L.S.

ITEM 162

Descrição: MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 13

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,36

Marca: TENACE

ITEM 166

Descrição: MASSA CALAFETAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - COR A ESCOLHER.

Quantidade: 06

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,60

Marca: MASTIFLEX

ITEM 191

Descrição: PEDRA BRITA Nº 1 - SACOS 20 KG.

Quantidade: 5.500

Unidade: SC

Preço Unitário: R\$ 3,77

Marca: CARRASCOSA

ITEM 192

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 01.

Quantidade: 132

Unidade: M3

Preço Unitário: R\$ 92,80

Marca: SIMOSO

ITEM 193

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 02.

Quantidade: 55

Unidade: M3

Preço Unitário: R\$ 101,24

Marca: SIMOSO

ITEM 194

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 0.

Quantidade: 55

Unidade: M3

Preço Unitário: R\$ 90,84

Marca: SIMOSO

ITEM 195

Descrição: PEDRA PORTUGUESA COMUM, COR A DEFINIR M².

Quantidade: 165

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 79,75

Marca: MMP

ITEM 196

Descrição: PEDRA PORTUGUESA REPICADA, COR A DEFINIR M².

Quantidade: 165

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 94,25

Marca: MMP

ITEM 201

Descrição: PISO CERÂMICO 0,70 X 0,70 (COR A DEFINIR).

Quantidade: 542

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 20,30

Marca: CERAL

ITEM 207

Descrição: PORTA DE FERRO, 210 X 80 CM COM ESPESSURA DE 3,5 CM; FUNDO ANTICORROSIVO CINZA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADIÇA, PORTAL, PARAFUSOS, E CHAVES INCLUSAS.

Quantidade: 14

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 297,25

Marca: VITROLAR

ITEM 208

Descrição: PORTA LAMINADA 2,15M ALTURA X 0,80M LARGURA.

Quantidade: 07

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 297,25

Marca: VITROLAR

ITEM 225

Descrição: REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 35X25CM, COR A ESCOLHER.

Quantidade: 333

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 15,95

Marca: CERAL

ITEM 226

Descrição: REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, SEMI FLEXÍVEL, A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE, CAIXA COM 18KG.

Quantidade: 11

Unidade: CX

Preço Unitário: R\$ 49,16

Marca: QUARTZOLIT

ITEM 235

Descrição: TELHA PRÉ PINTADA GALVALUME RT 40X1020, 0,43MM.

Quantidade: 880

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 55,10

Marca: FERRARI

ITEM 236  
 Descrição: TELHA ROMANA.  
 Quantidade: 990  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 1,31  
 Marca: MORANDIM

ITEM 237  
 Descrição: TELHA SANDUICHE.  
 Quantidade: 385  
 Unidade: M²  
 Preço Unitário: R\$ 79,75  
 Marca: FERRARI

ITEM 239  
 Descrição: TIJOLO MACIÇO COMUM 06 X 10 X 20.  
 Quantidade: 275.000  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 0,44  
 Marca: CASSIA

ITEM 253  
 Descrição: VITRÔ; TIPO BASCULANTE; 0,60M X 0,60M; EM AÇO.  
 Quantidade: 11  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 185,46  
 Marca: VITROLAR

Ata de Registro de Preços nº: 007/19  
 Detentora: CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas - PP 091/18  
 Prazo: 07/02/19 a 06/02/20  
 Assinatura: 04/02/2019  
 Itens registrados:

ITEM 132  
 Descrição: GRAMPO PARA CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO P/ CERCA; COM BITOLA DE 1" X 9".  
 Quantidade: 11  
 Unidade: KG  
 Preço Unitário: R\$ 8,84  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 216  
 Descrição: PREGO 17 X 21.  
 Quantidade: 12  
 Unidade: KG  
 Preço Unitário: R\$ 9,26  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 217  
 Descrição: PREGO 22 X 48.  
 Quantidade: 06  
 Unidade: KG  
 Preço Unitário: R\$ 8,20  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 223  
 Descrição: REJUNTE FLEXÍVEL, COR A ESCOLHER.  
 Quantidade: 298  
 Unidade: KG  
 Preço Unitário: R\$ 2,04  
 Marca: VOTOMASSA

ITEM 247  
 Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 1" (25 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.  
 Quantidade: 220  
 Unidade: BAR  
 Preço Unitário: R\$ 206,60

Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 248  
 Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 1/2" (12,5 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.  
 Quantidade: 110  
 Unidade: BAR  
 Preço Unitário: R\$ 51,63  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 249  
 Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 1/4" (5 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO 12 METROS.  
 Quantidade: 275  
 Unidade: BAR  
 Preço Unitário: R\$ 14,50  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 250  
 Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 60 3/16" (5 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.  
 Quantidade: 588  
 Unidade: BAR  
 Preço Unitário: R\$ 7,37  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 251  
 Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 3/8" (10MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.  
 Quantidade: 1.917  
 Unidade: BAR  
 Preço Unitário: R\$ 35,46  
 Marca: ARCELOR MITTAL

ITEM 252  
 Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 5/16" (8 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.  
 Quantidade: 550  
 Unidade: BAR  
 Preço Unitário: R\$ 23,57  
 Marca: ARCELOR MITTAL

Fica retificado o extrato do Contrato 142/18, publicado à edição nº. 719 do Jornal Oficial do Município ao dia 04/09/18, passando a ter as seguintes redações:  
 "Valor: R\$ 101.400,00"

Fica retificado o extrato do Contrato 029/18 TA 01/19, publicado à edição nº. 746 do Jornal Oficial do Município ao dia 24/01/19, passando a ter as seguintes redações:  
 "Valor: R\$ 382,70  
 Prazo: 17/01/2019 a 18/03/2019"

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº: 002/19, publicado à edição nº. 746 do Jornal Oficial do Município ao dia 24/01/19, para inclusão do item 27 com as seguintes redações:  
 "ITEM 027

Descrição: ARAME DE AÇO RECOZIDO Nº 18.  
 Quantidade: 252  
 Unidade: KG  
 Preço Unitário: R\$ 10,60  
 Marca: ARCELORMITTAL"

São João da Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2019.

**Larissa Rodrigues Cippollini**  
 Chefe do Setor de Contratos

**Renata Moysés Cassiano**  
 Diretora do Depto. de Administração

**EDITAL Nº 01/2019**

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município: O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital; A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR  
 PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24 – 46 – 17 / 197/2018 / 527,17;  
 PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24 – 46 – 23 / 198/2018 / 471,55;  
 GABRIELA CARUZO BELLAN / 24 – 47 – 16 / 199/2018 / 534,52;  
 DANIELLE CARUZO SANTAMARINA / 24 – 47 – 17 / 200/2018 / 533,51;  
 PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24 – 47 – 11 / 201/2018 / 521,35;  
 MARCELO SILVENTOS CASTILHO / 24 – 47 – 12 / 202/2018 / 521,35;  
 CARLOS EDUARDO AMBAR GONÇALVES / 24 – 47 – 02 / 203/2018 / 521,35;  
 PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24 – 44 – 01 / 553,83;  
 PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24 – 43 – 07 / 525,92;  
 PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / 24 – 43 – 08 / 525,92.

**JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**  
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
 Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 01/2019**

**NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública. Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza. O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:  
 FRANCISCO ESTEVES CAVALHEIRO JUNIOR / 10 – 53 – 124 – 1 / 02/2019;  
 VICENTE PEDRO MARTINS – ESPÓLIO / 11 – 27 – 232 – 1 / 07/2019;  
 DAVI VIEIRA E OUTROS / 16 – 86 – 90 – 1 / 08/2019.

**JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**  
 Diretor do Departamento de Meio Ambiente,  
 Agricultura e Abastecimento

**EDITAL N.º 07/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CONVOCA os candidatos inscritos e efetivados no presente Concurso Público para realizarem as Provas Objetivas no dia 10 de fevereiro de 2019, às 9h00 na

UNIFAE Bloco A, localizada no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15 - Vila Westin - São João da Boa Vista/SP - CEP 13870-377. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

O Edital de Convocação completo está à disposição dos interessados nos sites [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br) e [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2019

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
 12º APOLO TROTTI POLLA RG: 17.608.847  
 13º JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO RG: 16.514.702

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
 34º ALESSANDRA LAÍS DE OLIVEIRA RG: 44.781.672

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2017**  
**FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados



no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Fiscal de Serviços Públicos, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º GABRIEL TEIXEIRA MATTOS

RG: 41.780.897-5

04º MARIANA FIALHO DE CARVALHO

RG: 43.714.333-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (04/02/2019).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 17464/2018**

### SINDIÂNCIA INVESTIGATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, com a finalidade de novas oitivas e concluir as atividades da Comissão Permanente de Sindicância.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

**FINAL**

### EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

#### LUÍZ ROBERTO SÊDA E CLEIDE MÉSCUA BALIEIRO

Ele, brasileiro, divorciado, aposentado, com 69 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Bernardino Sêda e Dulcina da Silva Sêda.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 61 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Severino Balieiro e de Thereza Mécua Balieiro.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

#### MATHEUS FERNANDES MARIANO E LETÍCIA MARCONDES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, frentista, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Erivelton Rodrigo Mariano e de Rita de Cassia Fernandes Mariano.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Roberto da Silva Junior e Alexsandra Marcondes.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

#### DANILO GUSTAVO MARQUES E TALISSA GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA

Ele, brasileiro, solteiro, motoboy, com 25 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Aparecido Marques Filho e de Eliana Izete Juliari Marques.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Angelo Lourenço Barbosa e de Sandra Cristina de Oliveira Gomes. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**

